



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 6 de janeiro de 2024 - n.º 2621 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 28 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 59.907/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de câmaras para conservação e armazenamento de vacinas/ imunobiológicos e medicamentos termolábeis para uso nas atividades de imunização, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 19/01/24 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 22/01/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 59.901/2023 - REGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de SSDs padrão SATA III de 240GB e 480GB, para uso nos computadores das unidades básicas de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 19/01/24 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 22/01/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 57.643/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, da Secretaria da Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 19/01/24 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 22/01/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 59.506/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. OBJETO: registro de preços destinado à contratação de serviços de assistência técnica para manutenção e conservação dos veículos movidos a diesel das diversas secretarias da prefeitura da estância de Atibaia, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 19/01/24 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 22/01/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 57.731/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 22/01/24 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 23/01/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 60.182/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de kits lanches, destinados ao consumo nos eventos a serem realizados pela secretaria de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 22/01/24 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 23/01/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 63.019/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviços de solda e usinagem aos veículos leves, pesados e maquinários, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 22/01/24 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 23/01/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 58.495/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de cobertor infantil, jogo de lençol e fronha para berço e toalha de banho infantil, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 22/01/24 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 23/01/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 59.973/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material pedagógico esportivo, destinados ao uso dos alunos nas aulas de educação física nas unidades escolares da rede municipal de ensino da secretaria de educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 24/01/24 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 25/01/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 59.341/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de livro-jogo para o ensino da língua brasileira de sinais - libras, destinado aos alunos surdos e ouvintes, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 24/01/24 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 25/01/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 58.376/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de mobiliários (armário de aço) para uso da secretaria de segurança pública e defesa civil, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 24/01/24 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 25/01/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 59.327/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024. OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de baterias estacionárias livres de manutenção (seladas), para instalação nos nobreaks das unidades de saúde e secretaria de saúde, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 24/01/24 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 25/01/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 60.161/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de tendas (tipo gazebo) para atendimento às necessidades da secretaria de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 25/01/24 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 26/01/24 ÀS 08H30.

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/76EF-1324-4266-FCE2> e informe o código 76EF-1324-4266-FCE2



Atos do Poder Executivo

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 62.526/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024.OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de ferramentas manuais e elétricas para uso da Secretaria de Serviços e demais secretarias, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 25/01/24 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 26/01/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 62.300/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024.OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material de consumo, destinado ao uso dos consultórios odontológicos, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 25/01/24 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 26/01/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 60.600/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024.OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de itens para manutenção das unidades escolares da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 26/01/24 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29/01/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 61.326/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024.OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de mobiliário escolar, destinados ao uso dos alunos das unidades escolares da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 26/01/24 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29/01/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.165/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024.OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de avaliações e possíveis adequações nas contas de energia elétrica, visando a redução de valores e a recuperação dos valores pagos indevidamente à concessionária de energia. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 26/01/24 às 16h00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29/01/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 59.872/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024.OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de ventiladores, destinados ao uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 25/01/24 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 26/01/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 59.857/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024.OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviços de confecção e instalação de tela milimetrada (mosquiteira), nas unidades escolares da rede municipal da secretaria de educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 26/01/24 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29/01/24 ÀS 08H30.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites www.prefeituradeatibaia.com.br e www.novobbmnet.com.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento

do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 05 de Janeiro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni

Secretário de Administração

AVISO – NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 58.349/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais de utilidades domésticas (material de copa e cozinha), destinados ao uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições comunica que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 30/01/2024 a NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 31/01/2024 às 08h30m, a ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 59.933/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de dispositivos contraceptivos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições comunica que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 30/01/2024 a NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 31/01/2024 às 08h30m, a ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 63.407/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de coffee break, destinado ao consumo de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições comunica que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 29/01/2024 a NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 30/01/2024 às 08h30m, a ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 58.335/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais hospitalares destinados ao uso nas unidades de saúde da secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições comunica que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 30/01/2024 a NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 31/01/2024 às 08h30m, a ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 60.217/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais hospitalares destinados ao uso no serviço de atendimento domiciliar da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições comunica que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 30/01/2024 a NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 31/01/2024 às 08h30m, a ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

Atos do Poder Executivo

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 61.189/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual prestação de serviços de equoterapia para atendimento a pacientes elegíveis ao protocolo de equoterapia, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições comunica que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 29/01/2024 a NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 30/01/2024 às 08h30m, a ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

Informamos ainda que o edital encontra-se disponível aos interessados nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 05 de Janeiro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 58.478/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 037/2023. Objeto: Registro de Preços de Serviços Especializados de Engenharia para Elaboração de Projetos Básicos e Executivos para as diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Atibaia de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites www.prefeituradeatibaia.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ATA que trata sobre resposta a questionamento formulado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 05 de janeiro de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 56.405/23 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 020/23 OBJETO: Seleção de Plano de Trabalho para complementar a oferta de ações para prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres no município de Atibaia. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto na Lei n.º 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epígrafado à Mater Dei Cam - Casa de Apoio à Menina, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 05 de janeiro de 2.024. Tania Alessandra Moraes Tao - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social em Substituição Interina.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 56.463/23 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 025/23 OBJETO: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Bairro Tanque. HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto na Lei n.º 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epígrafado à Espaço Crescer – Livre Criatividade, no valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 05 de janeiro de 2.024. Tania Alessandra Moraes Tao - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social em Substituição Interina

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 05 de Janeiro de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 65.025/2023 – INTIMAÇÃO - ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI referente à execução da Ata de Registro de Preços n.º 560/2022 - Processo Eletrônico n.º 40.631/2022 - Pregão Eletrônico n.º 277/2022. De acordo com o relatado nos autos pela Divisão de Gestão de Materiais de Almoxarifado da Secretaria de Saúde, a empresa teria causado transtornos a esta Administração em decorrência do descumprimento da cláusula 3ª da referida Ata de Registro de Preços porquanto, não entregou na totalidade o item 8 (Cimento endodôntico não resinoso), e entregou com atraso injustificado o item 6 (Broca diamantada AR tronco invertida), constantes na Autorização de Fornecimento 6149/23, não entregou na totalidade o item 22 (Escova dental -uso pediátrico), constante na Autorização de Fornecimento 7011/23, entregou com atraso injustificado o item 2 (Aplicador de líquidos descartável), entregou com atraso injustificado o item 17 (Cureta tipo MC Call) restando saldo residual de 10 unidades e entregou com atraso injustificado o item 29 (Fixador radiográfico), constantes na Autorização de Fornecimento 6282/2023 razão pela qual INTIMAMOS a empresa DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.084.363/0001-34, para apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Administração, 03 de janeiro de 2024. Sidney de Oliveira Poloni - Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 03 de janeiro de 2024.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 58.473/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 273/2023, OBJETO: Aquisição com instalação de grupos de geradores a diesel, destinados a diversas unidades de saúde, com entrega única. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br, ATA que trata sobre resposta a questionamento formulado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 04 de janeiro de 2.024.

Everaldo da Silva

Atos do Poder Executivo

Departamento de Licitações

Assinatura: 26/12/2023.

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 61.348/2023
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL N.º 150/2023
INTERESSADO: FUNCHAL CONSTRUÇÕES LTDA
JULGAMENTO: 27/12/2023

PROTOCOLO: N.º 61.051/2023
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL N.º 001/2024
INTERESSADO: RADIO JOVEM PIRA LTDA
JULGAMENTO: 05/01/2024

PROTOCOLO: N.º 711/2024
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL N.º 002/2024
INTERESSADO: NINO FILMES LTDA
JULGAMENTO: 05/01/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 05 de janeiro de 2024.

Sidney Poloni de Oliveira
Secretário de Administração

EMPRESA COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
INDEFERIDO
POR NÃO APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS
NECESSÁRIOS

PROTOCOLO: N.º 58.992/2023
INTERESSADO: EVERTON DOUGLAS DE MOURA 21522704876
JULGAMENTO: 05/01/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 05 de janeiro de 2024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

Diretor do Departamento de Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 13.508/2022 – CONCORRÊNCIA
PÚBLICA N.º 004/2023 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 158/23 – Contratante:
Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: CONSTRUTORA
CORDEIRO LTDA – Objeto: Acréscimo no importe de 24,79% –
Valor: R\$ 44.625,11 – Assinatura: 02/01/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 14.606/2020 – TOMADA DE
PREÇOS N.º 013/2020 – 4º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/20 – Contratante:
Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: AVALIATIVA
GESTÃO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA – Objeto:
Prorrogação de prazo, bem como reajuste de preços no importe
de 4,51% – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 762.820,98 –
Assinatura: 03/01/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 32.433/2020 – PREGÃO
PRESENCIAL N.º 011/2020 – 4º TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 124/20 – Contratante:
Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: OESTEVALLE
PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – Objeto:
Prorrogação de prazo, bem como reajuste de preços no importe
de 3,36% – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 6.533.739,98 –

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 32.427/2020 – PREGÃO
PRESENCIAL N.º 010/2020 – 3º TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 132/20 – Contratante:
Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: OESTEVALLE
PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – Objeto:
Prorrogação de prazo, bem como reajuste de preços no importe
de 3,36% – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 6.125.919,36 –
Assinatura: 26/12/2023.

Divisão de Contratos, 05 de Janeiro de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor de Departamento de Licitações

Secretaria de Mobilidade e
Planejamento Urbano

Referente ao AIM 8745
Fiscalização 2.576/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da
Lei Complementar N.º 298/99 e atualizada pela lei complementar
859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Paulo Roberto Zeferino**, com endereço de
correspondência na **Rua Santa Terezinha, 53 - Vila Jordanopolis -
São Bernardo do Campo - SP** que a partir da publicação desta fica
penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a
300 UVRM'S, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U
899/2023** referente a **Efetuar a construção da calçada**, do imóvel
de sua propriedade situado na **Rua Havana, nº 0- Quadra: K- Lote:
10/11 – Jardim Santa Bárbara - Atibaia- SP** devendo efetuar o
recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30
(trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito
às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso,
Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-
7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8801
Fiscalização 1.831/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da
Lei Complementar N.º 298/99 e atualizada pela lei complementar
859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Neyde Ungarelli**, com endereço de
correspondência na **Rua Quisisana, 58 - Jardim Da Saúde - São
Paulo - SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto
de infração e multa, no valor correspondente a **900 UVRM'S**, pelo
não atendimento da notificação de nº **F.M.U 732/2023** referente a
Efetuar reparos na calçada, do imóvel de sua propriedade situado

Atos do Poder Executivo

na **Rua das Dracenas - Quadra C - Lotes 11, 12 e 13- Retiro das Fontes - Atibaia- SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8816 Fiscalização 110/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Marcos Palazon**, com endereço de correspondência na **Rua Martini, 109 - Rudge Ramos - São Bernardo Do Campo - SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 056/2023** referente a **Efetuar reparos na calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua Bauru - Quadra: 47- Lote: 856- Jardim do Lago - Atibaia- SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8826 Fiscalização 3.428/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Mauricio Morales Horiguela**, com endereço de correspondência na **Avenida Maristela, 75 - Vila Petrópolis - Atibaia- SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 1098/2023** referente a **Efetuar a construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Avenida Maristela, 55- Quadra: L -Lote: 211 212 P SL 1 - Vila Petrópolis - Atibaia- SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8828 Fiscalização 3.425/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **João Lopes Da Costa Brito Neto**, com endereço de correspondência na **Alameda Paraíba, 68- Jardim Paulista - Atibaia- SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 1095/2023** referente a **Efetuar reparos na calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Alameda Paraíba, 68 - Quadra: 11 - Lote: 07 - Jardim Paulista - Atibaia- SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8832 Fiscalização 2.784/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **João Donizetti Benedito- Espolio**, com endereço de correspondência na **Rua Juvencio Maciel Da Fonseca, 216 - Atibaia Jardim - Atibaia- SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 954/2023** referente a **Efetuar a construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua Patriarca, Nº 0 - Quadra: 12 - Lote: 28 A 30 P SL 4 - Jardim Imperial - Atibaia- SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8833 Fiscalização 2.062/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Walter Pugliesi**, com endereço de correspondência na **Rua Pedro Maciel, 109- Ap 34 Bl D 20 - São Miguel - São Paulo - SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a

Atos do Poder Executivo

300 UVRM'S, pelo **não atendimento** da notificação de n.º F.M.U 769/2023 referente a **Efetuar a construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua Benedicta Lessi Ciochetti, Nº 0 - Quadra: 28 - Lote: 36 - Jardim Maracanã - Atibaia- SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8870 Fiscalização 3.355/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Walmir Hunger de Mattos**, com endereço de correspondência na **Rua Adolfo Andre, 290- Centro - Atibaia- SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n.º F.M.U 1.090/2023 referente a **Efetuar reparos na calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Alameda Jundiaí - Quadra: 37 - Lote: 643 - Jardim do Lago - Atibaia- SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: ALESSANDRACRISTINA FRANCO DE ARAÚJO - CPF nº 290.442.458-05

Fiscalização nº 1.957/2023 - Código de Acesso Externo nº 826.516.854.662.428.606

2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 490/2023

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 490/2023 - sanção de MULTA** em 14/11/2023, no valor de **1.200 UVRMs** (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 5.417,40 (cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos), pelo não atendimento da **Notificação nº 711/2023** expedida em 30/05/2023, referente à execução de obra irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Gonçalves Dias, nº 877 (Quadra 45 / Lote 10) - Jardim das Cerejeiras (Inscrição Cadastral nº 09.089.010.00-0012576), de acordo com o Art. 2º - §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar

nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos contar da publicação deste edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - DFU - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: WELLINGTON LOPES DE ARAUJO - CPF nº 394.829.658-84

Fiscalização nº 3.271/2023 - Código de Acesso Externo nº 562.616.953.045.749.117

Notificação nº 1.157/2023

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da **Notificação nº 1.157/2023**, expedida em 21/09/2023, referente à exigência de **construção do muro frontal**, em imóvel sito à Rua 06, Quadra 06 / Lote 11 - Residencial Jardins da Catalunha (Inscrição Cadastral nº 09.252.011.00-0135862); conforme disposição do Art. 1º da Lei Complementar nº 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **conforme o Art. 1º da Lei Complementar nº 859/2021, em até 30 (trinta) dias improrrogáveis a contar da publicação deste edital**, a execução dos serviços solicitados, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - DFU - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: JOISSON DA SILVA HENCHEN - CPF nº 031.512.891-77

Fiscalização nº 3.278/2023 - Código de Acesso Externo nº 234.816.953.080.050.415

Notificação nº 1.163/2023

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da **Notificação nº 1.163/2023**, expedida em 21/09/2023, referente à exigência de **capinação e limpeza de terreno e construção do muro frontal**, em imóvel sito à Rua 06, Quadra 06 / Lote 24 - Residencial Jardins da Catalunha (Inscrição Cadastral nº 09.252.024.00-0135875); conforme disposição dos Arts. 1º e 5º da Lei Complementar nº 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **conforme o Art. 1º da Lei Complementar nº 859/2021, em até 30 (trinta) dias improrrogáveis a contar da publicação deste edital**, a execução dos serviços solicitados, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - DFU - SMPU

Atos do Poder Executivo

Planilha 1

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares N° 298/1999 atualizada pela lei complementar 859/21 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:					
Notificação	IDoc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
1171/23	3.586/23	Elza Silveira de Freitas- Espolio	Rua Brasil, n° 0- Quadra 37- Lote 07	Jardim Imperial	Capinação, Limpeza da Calçada e Construção da Calçada
1257/23	3.767/23	Benedicto Aparecido de Godoy	Rua Casemiro de Abreu, n° 432 (Rua Santos Dumont)- Quadra 57- Lote 15 P	Jardim das Cerejeiras	Capinação, Limpeza e Reparos na (s) Calçada (s) (*Remover mato + *Concretar falhas e trecho na terra na testada Rua Casemiro de Abreu)
1493/23	4.171/23	Marcos Antonio Cardoso doa Santos	Rua João Netto, N° 0/ N° 0- Quadra 27- Lote 31/ 32	Jardim Maracanã	Reparos na (s) Calçada (s) (*Remoção do mato e concretar ou gramar o restante da calçada)
1495/23	4.175/23	Salim Abdalla Salum- Espolio	Rua João Netto, N°0- Quadra 23- Lote 09	Jardim Maracanã	Construção da (s) calçada (s)
1505/23	4.231/23	Maria de Lourdes Camargo	Rua Caravelas, 0- Quadra 37- Lote 15	Jardim Imperial	Construção Da (s) Calçada (s)
1612/23	4.509/23	Caciatori Administração e Participações S/A	Rua Prefeita Maria José Silva Salgado, N° 0- Lote A	Jardim das Cerejeiras/ Caetetuba	Reparos na (s) Calçada (s) (*Remover mato, reparar falhas no piso por onde está crescendo mato)
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2° Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800, opção 02.					

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização
e Controle de Mobilidade Urbana

Página 1





Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

NOTIFICAÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO

Atibaia, 04 de janeiro de 2024

AD: 001/2024

Fiscalização nº 137/2019 - Código de Acesso Externo nº: 985.068.176.360

Proprietário/Parcelador: ANA LÚCIA DE JESUS ROSÁRIO REIS

Endereço: ESTRADA DO AMARAL PRÓX. EST. MUN. JUCA SANCHES, KM 3,0
- BOA VISTA.

Matrícula: 82.296.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS 23° 05' 0.30" S; 46° 31' 20.51" O

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, neste ato representada pela Divisão de Fiscalização Urbanística, que este subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo Art. 97 §§ 1º e 2º do Código Tributário Municipal, combinado ao Art. 44 - §4, 49 - alíneas "b" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/15; e Art. 2º da Lei Complementar nº 796/19, notifica V.Sa., juntamente com o parcelador, a promover a **demolição das construções em situação irregular, desfazimento dos alicerces lançados e remoção dos materiais de construção em área de parcelamento irregular do solo.**

A determinação desta notificação deve ser cumprida em até **15 (QUINZE) dias corridos**, a contar da data de publicação desta. O não atendimento desta determinação incorrerá na execução da demolição compulsoriamente por parte da Prefeitura sem prejuízo das sanções civis e criminais.

Jefferson Feitosa Vieira da Silva
Fiscal Especial Municipal - DFU - SMPU



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

NOTIFICAÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO

Atibaia, 04 de janeiro de 2024

AD: 002/2024

Fiscalização nº 1.573/2020 - Código de Acesso Externo nº: 172.979.535.254

Proprietário/Parcelador: LAZARA PINHEIRO BELTRAME

Endereço: ESTRADA FAZENDA NOVA UNIÃO - CLUBE DE CAMPO BELTRAME / SÍTIO CALDEIRA - CAETETUBA.

Matrícula: 5.641.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS 23° 08' 34.34" S; 46° 36' 50.93" O

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, neste ato representada pela Divisão de Fiscalização Urbanística, que este subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo Art. 97 §§ 1º e 2º do Código Tributário Municipal, combinado ao Art. 44 - §4, 49 - alíneas "b" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/15; e Art. 2º da Lei Complementar nº 796/19, notifica V.Sa., juntamente com o parcelador, a promover a **demolição das construções em situação irregular, desfazimento dos alicerces lançados e remoção dos materiais de construção em área de parcelamento irregular do solo.**

A determinação desta notificação deve ser cumprida em até **15 (QUINZE) dias corridos**, a contar da data de publicação desta. O não atendimento desta determinação incorrerá na execução da demolição compulsoriamente por parte da Prefeitura sem prejuízo das sanções civis e criminais.

Jefferson Feitosa Vieira da Silva
Fiscal Especial Municipal - DFU

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO					
A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo na Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações, dadas pelas Leis Complementares nº 796/2019 e 816/2019, utiliza-se desta ferramenta para NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados a providenciarem a regularização de suas obras e construções em situação irregular, ou sem a devida apresentação de responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital.					
Notificação	Fiscalização (1Doc)	Responsável	Endereço da Obra	Bairro	Assunto
1.057/2023 (29/08/23)	3.008/2023	EDSON QUIRINO DE ARAUJO CPF nº 318.033.528-92	Rua dos Andradas, nº 109 (Quadra 129 / Lotes 15, 16; 37 ao 40 P)	Jardim Imperial	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
1.284/2023 (23/11/23)	4.094/2023	ATIBAIA BRASIL 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - CNPJ nº 30.120.787/0001-96	Estrada Mercantil Fernão Dias (Quadra 25 / Lote 16)	Jardim Estância Brasil	Obra irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
1.411/2023 (29/11/23)	4.180/2023	GILDO ALVES DA SILVA CPF nº 586.864.105-10	Estrada Tupinambás, nº 119 (Quadra DC / Lote 73)	Jardim Estância Brasil	Obra irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
1.412/2023 (29/11/23)	4.181/2023	JAIRO MOREIRA CPF nº 316.109.787-49	Alameda Diamantes, nº 565 (Quadra J / Lote 96 / Sub-lote A)	Retiro Recanto Tranquilo	Edícula em DESACORDO com o Projeto Aprovado nº 46.650/2023
1.429/2023 (05/12/23)	4.308/2023	FRANCISCO JORGE STUART NETO CPF nº 796.346.058-34	Rua Guarujá, nº 539 (Quadra 18 / Lote 36)	Jardim Paulista	Ampliação irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
1.439/2023 (01/12/23)	4.260/2023	SILVIO PAIS CPF nº 237.431.078-72	Estrada Tupinambás, Quadra DC / Lote 76	Jardim Estância Brasil	Obra irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
1.448/2023 (05/12/23)	4.312/2023	CRISTIANO BINATI CPF nº 186.331.268-42	Alameda Recife, nº 647 (Lote 38 / Sub-lote 01)	San Fernando Valley	Obra em DESACORDO com o Projeto Aprovado nº 24.819/2006
1.449/2023 (06/12/23)	4.319/2023	MAURO SERGIO SOARES SALES CPF nº 610.215.712-53	Estrada Carmelino Bertolino, nº 83 (Lote 59 / Sub-lote 02)	Chácaras Parque São Pedro	Obra irregular, sem Projeto Aprovado e ALC

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso - Centro - Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística - DFU / SMPU



Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

EXTRATO MENSAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 17/2023

Objeto: Hipoclorito de Sódio

Ata de Registro de Preços n.º 01/2024

Validade do Registro de Preços: 12 meses (02/01/2025)

Fornecedor: Oxi Química Ltda

Item: 1

Unidade: Quilograma

Quantidade estimada anual: 12.000

Descrição: Cód. SAAE 42.01.000039 - Hipoclorito de Sódio (NaClO), de acordo com a NBR 11.833 e NBR 15.784 usado na tratamento de água para o consumo humano, conforme especificação: Hipoclorito de Sódio, mínimo de 12% de NaClO; Densidade: maior que 1,2 g/cm³, Alcalinidade residual - NaOH: entre 3 e 8 g/l, Ferro: ≤ 3 mg/l, Aspecto: Líquido límpido e claro de coloração verde amarelado e odor característico. O produto não deverá conter substâncias orgânicas ou inorgânicas em quantidades capazes de produzir efeitos nocivos à saúde dos consumidores de água tratada. O produto não deverá ceder à água nenhum contaminante a taxas que excedam os limites estabelecidos nas Tabelas Anexos 9 e 11 da Portaria n.º 888/21 do Ministério da Saúde, mesmo quando as concentrações das impurezas cedidas pelo produto forem combinadas com as concentrações das impurezas já presentes na água a ser tratada.

Marca: OXI

Preço Unitário: R\$1,88

Preço Total: R\$22.560,00

Atibaia, 03 de janeiro de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago

SUPERINTENDENTE

JucimaraBiazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 16/2023

CAL HIDRATADA

CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Autarquia Municipal, SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 04 de janeiro de 2024, participaram deste pregão eletrônico para eventual aquisição de cal hidratada (hidróxido de cálcio), as empresas: **CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ICAL IND CALCINAÇÃO LTDA, MFF IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**

As licitantes apresentaram propostas iniciais, sendo CLASSIFICADAS para a fase de lances.

Após a fase de lances e habilitação a licitante **CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** foi considerada vencedora do certame.

Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro ADJUDICOU o objeto à empresa vencedora.

Tendo em vista a conduta adotada pelo PREGOEIRO, conforme ata constante no processo, a Superintendente da SAAE HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 05 de janeiro de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago

Superintendente -

Filipe Amorim Teodoro

- Pregoeiro -

PUBLICAÇÃO ANUAL DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

Atendendo ao disposto no Art. 39, Parágrafo 6º da Constituição Federal, com redação dada pelo Art. 5º da Emenda Constitucional N.º 19/1998 e em conformidade com as instruções N.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo publicamos os VALORES DOS SUBSÍDIOS

Atos do Poder Executivo

E DAS REMUNERAÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS da SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – QUADRO PERMANENTE E SUPLEMENTAR

Nº	DENOMINAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
1	ADVOGADO	R\$ 5.981,67	R\$ 11.246,97
2	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.193,83	R\$ 7.107,76
3	AGENTE COMERCIAL	R\$ 1.460,09	R\$ 5.222,89
4	AGENTE DE ELETRICIDADE	R\$ 2.532,63	R\$ 2.818,82
5	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	R\$ 1.660,43	R\$ 4.546,83
6	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	R\$ 2.861,11	R\$ 3.121,99
7	AGENTE OPERACIONAL	R\$ 1.460,09	R\$ 5.596,91
8	ANALISTA DE SISTEMAS	R\$ 6.802,37	R\$ 10.810,23
9	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 7.150,80	R\$ 7.802,83
10	CHEFE DE SETOR	R\$ 6.339,77	R\$ 9.217,45
11	CONTADOR	R\$ 5.981,67	R\$ 6.399,11
12	DESENHISTA	R\$ 3.667,63	R\$ 4.002,05
13	DIGITADOR	R\$ 4.020,81	R\$ 4.387,44
14	ENGENHEIRO CIVIL	R\$ 5.981,67	R\$ 10.598,26
15	ENGENHEIRO ELETRICISTA	R\$ 5.981,67	R\$ 6.399,11
16	MECANICO DE MANUTENCAO	R\$ 3.969,97	R\$ 4.735,03
17	MOTORISTA	R\$ 2.647,53	R\$ 4.598,90
18	OPERADOR DE MAQUINAS	R\$ 2.722,54	R\$ 3.841,91
19	OPERADOR DE TELEFONIA E TELEATENDIMENTO	R\$ 2.057,47	R\$ 3.755,85
20	PSICOLOGO	R\$ 5.981,67	R\$ 6.399,11
21	QUIMICO	R\$ 6.802,37	R\$ 7.422,63
22	TECNICO AMBIENTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO	R\$ 6.015,40	R\$ 6.563,90
24	TECNICO EM AUTOMACAO	R\$ 3.289,64	R\$ 3.923,58
25	TECNICO EM ELETROELETRONICA	R\$ 3.289,64	R\$ 3.519,22
26	TECNICO EM ELETROTECNICA	R\$ 3.289,64	R\$ 3.923,58
27	TECNICO EM INFORMATICA	R\$ 3.969,97	R\$ 4.331,97
28	TECNICO EM LABORATORIO	R\$ 4.049,37	R\$ 5.227,86
29	TECNICO EM MECANICA	R\$ 3.289,64	R\$ 3.519,22
30	TECNICO EM OP. DE ESTACAO DE TRATAMENTO	R\$ 3.289,64	R\$ 5.714,27
31	TECNICO EM SANEAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	VIGIA	R\$ 2.278,74	R\$ 2.437,77

EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº	DENOMINAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
1	ANALISTA DA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 952,81	R\$ 1.018,73
2	ANALISTA DE CCO	R\$ 952,81	R\$ 1.018,73
3	CHEFE DE DEPARTAMENTO	R\$ 8.873,84	R\$ 9.487,91
4	CHEFE DO GABINETE DE ASSUNTOS JURIDICOS	R\$ 9.221,70	R\$ 9.865,26
5	CHEFE DO GABINETE DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	R\$ 9.221,70	R\$ 9.221,70
6	CONTROLADOR DE LOGÍSTICA OPERACIONAL	R\$ 714,60	R\$ 764,05
7	CONTROLE DE PPP	R\$ 714,60	R\$ 764,05
8	CONTROLE INTERNO	R\$ 714,60	R\$ 764,05
9	DIRETOR DE ADMINISTRACAO	R\$ 11.879,28	R\$ 12.708,30
10	DIRETOR DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 11.879,28	R\$ 12.708,30
11	DIRETOR DE FINANÇAS E RELACOES COMERCIAIS	R\$ 11.879,28	R\$ 12.708,30
12	DIRETOR DE RESÍDUOS E MEIO AMBIENTE	R\$ 11.879,28	R\$ 12.708,30
13	GESTOR DO NÚCLEO DA FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 5.136,78	R\$ 5.584,88
14	GESTOR DO NÚCLEO DE ALMOXARIFADO	R\$ 4.610,83	R\$ 4.929,92
15	GESTOR DO NUCLEO DE AMPLIACAO E INFRAESTRUTURA DE REDES	R\$ 4.888,37	R\$ 5.313,83
16	GESTOR DO NUCLEO DE ANALISE CRITICA DE RECEITA	R\$ 5.484,20	R\$ 5.963,99
17	GESTOR DO NUCLEO DE ANALISE E CONTROLE	R\$ 5.713,17	R\$ 6.213,84
18	GESTOR DO NUCLEO DE ATENDIMENTO E CADASTRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/76EF-1324-4266-FCE2> e informe o código 76EF-1324-4266-FCE2



Atos do Poder Executivo

19	GESTOR DO NUCLEO DE CAPTACAO, COLETA E TRATAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	GESTOR DO NUCLEO DE COLETA E DESTINACAO FINAL	R\$ 4.610,83	R\$ 4.929,92
21	GESTOR DO NUCLEO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATO	R\$ 4.702,42	R\$ 5.110,92
22	GESTOR DO NUCLEO DE EDUCACAO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	R\$ 4.610,83	R\$ 4.929,92
23	GESTOR DO NUCLEO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA (TESOURARIA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	GESTOR DO NUCLEO DE FROTA	R\$ 4.610,83	R\$ 4.929,92
25	GESTOR DO NUCLEO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO PREDIAL	R\$ 4.610,83	R\$ 4.929,92
26	GESTOR DO NUCLEO DE MANUTENCAO E SERVICOS DE REDES	R\$ 4.610,83	R\$ 4.929,92
27	GESTOR DO NUCLEO DE MANUTENCAO ELETROELETRONICA	R\$ 4.610,83	R\$ 4.929,92
28	GESTOR DO NUCLEO DE MANUTENCAO HIDROMECHANICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	GESTOR DO NUCLEO DE OPERACOES COMERCIAIS	R\$ 4.888,37	R\$ 5.313,83
30	GESTOR DO NUCLEO DE PITOMETRIA	R\$ 4.610,83	R\$ 4.929,92
31	OUVIDOR	R\$ 714,60	R\$ 764,05
32	SECRETARIA EXECUTIVA DA SUPERINTENDENCIA	R\$ 714,60	R\$ 764,05
33	SUPERINTENDENTE	R\$ 15.721,01	R\$ 16.818,14
34	SUPERVISOR OPERACIONAL	R\$ 714,60	R\$ 764,05

Atibaia, 06 de janeiro de 2023

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO
SUPERINTENDENTE

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 20/2023

Dispõe sobre deliberação do calendário de reuniões ordinárias do CMAS exercício 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público o Calendário de Reuniões Ordinárias previsto para o ano de 2024, aprovado pelo Colegiado em Reunião Ordinária nº 12 realizada no dia 14 de dezembro de 2023;

Art. 2º - Fica determinado que a reunião do CMAS para o ano de 2024 ocorrerá toda primeira quinta-feira de cada mês, às 9h, na Casa dos Conselhos, espaço designado ao cidadão, podendo ser alterada para reuniões híbridas e/ou através de videoconferência;

Art. 3º - Fica alterado o critério do Art. 2º, quando a data estabelecida se tratar de feriado e/ou ponto facultativo, excepcionalmente, quando da necessidade de Reuniões Conjuntas, e/ou ainda para deliberações em qualquer situação que se fizer necessária;

Art. 4º - Ficam registradas as datas previstas de acordo com o que segue abaixo:

MÊS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DATA	01	07	04	02	06	04	01	05	03	07	05

PUBLIQUE -SE

Atibaia, 14 de dezembro de 2023.

Eliane Ugliano
PRESIDENTE

OBS.- Devido a erro, desconsiderar a Resolução Publicada na Imprensa Oficial nº 2618, fls. 03 no dia 31 de dezembro de 2023.

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/76EF-1324-4266-FCE2> e informe o código 76EF-1324-4266-FCE2



Atos do Poder Executivo

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS N.º 01/2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Anual de Execução Físico Financeira do Exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Atibaia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.495, de 24 de abril de 2017 e de acordo com a Reunião Ordinária realizada em 14 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO que a execução dos recursos cofinanciados pela União, foi realizada conforme as normas que regulamentam os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, tendo como base: Resoluções CNAS n.º 109/2009 e 33/2012, Decreto n.º 7788/2012, Lei n.º 12.835 de 6 de julho de 2011, que Altera a Lei n.º 8742 de 7 de dezembro de 1993, dentre outros;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução NOB/SUAS, No 33/2012, em especial os Artigos no 84, 85 e 86 que tratam do papel do CMAS na formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 7.788, de 15/08/2012 e o Decreto n.º 11.023 de 31/03/2022 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO O Decreto 11.023 de 31/03/2022 e a Portaria no 113 do MDS conforme prevê o §1º do art. 33, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo Anual de Execução Físico-Financeira referente ao exercício financeiro de 2022 dos Programas - Projetos Transferências Voluntárias Fundo a Fundo, do Bloco da Proteção Social Básica, do Bloco da Proteção Social Especial e dos Blocos de Gestão SUAS (IGD-SUAS) e Programa Bolsa Família (IGD-PBF) e Cadastro Único.

Art. 2º – Fica registrada a apresentação na reunião Ordinária N.º 08 de 14 de dezembro de 2023;

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da deliberação da plenária, revogadas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Atibaia, 05 de janeiro de 2024.

Eliane Ugliano
PRESIDENTE

Conselho Municipal da Mulher de Atibaia - COMATI

ATA N.º 10/23 – 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023 – Às nove horas do dia vinte e sete de novembro dois mil e vinte e três, com a participação virtual das Conselheiras: Adelaide, Roberta, Rita de

Cássia, Andrea, Patrícia e as convidadas Camila e Thais e com a participação presencial das Conselheiras Dra. Caroline, Dra. Camila, da presidente Cecília, eu Elizabeth, a técnica da Casa dos Conselhos Elisa Macêdo, e as convidadas Rosângela e Edicleia, iniciou-se a reunião do Conselho da Mulher de Atibaia. A Sra. presidente Cecília, observou que não tínhamos quórum, e que portanto não poderemos deliberar sobre as Atas. Agradeceu a participação das conselheiras presentes e deu início aos demais pontos da pauta: informação sobre a próxima eleição do COMATI, informes gerais e palavra livre. Sobre a próxima eleição do COMATI, informou que não tivemos inscrições e que será necessário fazer mais divulgação e consequentemente aumentar o prazo das inscrições. Após várias reflexões entre as conselheiras ficou estabelecido que as inscrições seriam prorrogadas até o dia 12 de dezembro. Em seguida deu a palavra às convidadas presentes Rosângela e Edicleia que solicitaram informações sobre o funcionamento do COMATI e também contaram um pouco sobre o trabalho que realizam com mulheres no espaço em que atuam. A sra. presidente deu as informações e esclarecimentos sobre o COMATI. E sem mais assuntos a tratar, a Sra. Cecília, presidente, deu por encerrada esta reunião, cuja ata será assinada por ela e por mim, secretária do COMATI.

Atibaia 27 de novembro de 2023

Cecilia Siqueira Campos Hernandez
Presidente do COMATI

Elizabeth Barbosa Ramalho
Secretária do COMATI

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 01/2024 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
de 05 de janeiro de 2024

O Ordenador de despesas de Encargos Gerais do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

DE:

828 - 32.200.23.695.0085.2.198.337041.01.1100000.....R\$ 880,00

PARA:

827 - 32.200.15.512.0085.2.198.337041.01.1000347.....R\$ 880,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender despesas com empenho para contribuição do consórcio das bacias dos rios piracicaba e capivari para o exercício de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chefia de Gabinete, aos 05 de janeiro de 2024.

Marcelo Martiniano Bernardes
Chefe de Gabinete

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Comunicação

PORTARIA Nº 01/2024 – GABINETE
de 05 de janeiro de 2024

O Ordenador de despesas do Gabinete, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

DE:
09 - 11.001.04.122.0004.2.004.339039.01.1100000.....R\$ 25.000,00

PARA:
04 - 11.001.04.122.0004.2.004.339014.01.1100000.....R\$ 25.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender despesas com empenho com diárias de alimentação dos servidores durante este exercício.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chefia de Gabinete, aos 05 de janeiro de 2024.

Marcelo Martiniano Bernardes
Chefe de Gabinete

Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 01 – SAG de 03 de janeiro de 2024

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o Capítulo II, 10º artigo da **Lei 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

DE:
177 14.101.20.605.0029.2.069.339039.01.1100000.....R\$ 1.304,00

PARA:
174 14.101.20.605.0029.2.069.339014.01.1100000.....R\$ 1.304,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário, para ocorrer despesas com eventual diária de alimentação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Agricultura, aos 03 de janeiro de 2024.

Eliana Mayumi Tazawa
Secretário de Agricultura

Portaria Nº 001
de 04 Janeiro de 2024

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentaria nos termos do que dispõe o paragrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

DA FICHA:
770 – 28.101.24.131.0077.2.184.339039.01.1100000.....R\$ 10.000,00.

PARA A FICHA:
908 - 28.101.24.131.0077.2.184.339040.01.1100000.....R\$ 10.000,00.

Justificativa:
Tal solicitação se faz necessária para continuidade dos pagamentos mensais do exercício de 2.024, referente ao Contrato do Portal Municipal que se deu através do Processo Eletrônico nº 28.512/2023 – Contrato Administrativo nº 100/2023, fundamentado pelo Artigo 75 – Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021, tendo a vigência de 24 meses a partir de 04/08/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

aos 04 de janeiro de 2024.

Alcides Pereira Bueno Neto
Secretário de Comunicação.

Secretaria de Cultura

A Secretaria de Cultura conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 12/23, convoca 01 (uma) parecerista para atuar no Edital de Concurso nº 09/23, devido à ausência de manifestação do convocado anteriormente, segue texto abaixo:

12.7. No caso de recusa à convocação, ou ausência de manifestação à convocação, será chamado o próximo Parecerista da lista, e o que não atendeu a convocação irá para o final da lista.

Desta forma, convoco para atuar no Concurso nº 09/23, Edital Voz de Mulher 01 (uma) pareceristas da lista de credenciamento, no seguinte segmento artístico e cultural:

b) Artes plásticas e visuais; e Arte Digital e arte-tecnologia:

Cadastramento	Nome	Protocolo
2º	Melissa Teixeira Ornelas	50760/23

Ainda conforme o Edital:

2.6. Os pareceristas selecionados serão chamados a atuar por convocação da Secretaria de Cultura e em conformidade com a ordem

Atos do Poder Executivo

estabelecida no Banco de Pareceristas.

6.4. A Secretaria de Cultura, convocará o candidato habilitado, segundo a necessidade de avaliação dos projetos submetidos aos seus editais, bem como sua disponibilidade orçamentária, e respeitando os critérios estabelecidos neste edital

12.5 O credenciamento do parecerista não o obriga a aceitar a convocação da Secretaria de Cultura, estando a sua convocação condicionada a sua livre aceitação, que deverá ser manifestada, positiva ou negativamente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas a contar da sua convocação na Imprensa Oficial do Município.

12.6. A convocação de trata o item acima, poderá ser efetuada também via plataforma eletrônica 1Doc, no mesmo protocolo de inscrição do parecerista;

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretária de Cultura

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 02 – SE de 04 de Janeiro de 2024

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

DE:
357 - 18.200.12.365.0045.2.108.339030.01.2130000..R\$ 105.000,00

PARA:
358 - 18.200.12.365.0045.2.108.339039.01.2130000..R\$ 105.000,00

Justificativa: Para ocorrer com as despesas de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 04 de janeiro de 2024.

Simone Cristina Miranda
Secretária Adjunta de Educação

Secretaria de Obras Públicas

Portaria Nº01/2024 – SOP
de 03 de janeiro de 2024

O Ordenador de despesa da Secretaria de Obras, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

DE:
737- 27.101.15.451.0071.2.177.339030.01.1100000.....R\$ 55.855,68

PARA:
739 - 27.101.15.451.0071.2.177.339036.01.1100000.....R\$ 55.855,68

Justificativa: tal solicitação faz necessária para atendimento de despesa de aluguel do Almoxarifado do Departamento de Iluminação Pública.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Obras Públicas, 03 de janeiro de 2024.

ENG.º VIRGÍLIO JOSE GUATURA
Secretário de Obras Públicas

Secretaria de Turismo

Portaria Nº 1 /2024 – Sec. de Turismo de 03 de Janeiro de 2024

O Ordenador da despesa da Secretaria de Turismo, Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

DE:
703 26.101.23.695.0068.2.169.339039.01.1100000.....R\$ 6.000,00

PARA:
700 26.101.23.695.0068.2.169.339014.01.1100000.....R\$ 6.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para cobrir despesas com diárias do Secretário e demais servidores da Secretaria de Turismo

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Turismo,
aos 03 de Janeiro de 2024.

Secretária de Turismo em substituição
Maria da Gloria Carvalho Ribas Diniz

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.337/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar nº 897, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR, a Título de Substituição Interina

A Sra. ELIANA MAYUMI TAZAWA, portadora da cédula de identidade RG nº 21.618.118-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 125.305.568-81, nomeada no cargo de agente político de **Secretário Adjunto, para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Agricultura**, por motivo de gozo de férias do titular da pasta, no período de **03 a 22 de janeiro de 2024**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 02 de janeiro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.338/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. WILSON ROBERTO PETRAGLIA GONÇALVES, portador da cédula de identidade RG nº 48.534.546-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 415.052.828-45, designado na função gratificada de Supervisor de Cálculo e Emolumentos, **para cumular** a função gratificada de **Chefe de Divisão de Gestão Administrativa**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de gozo de férias sobrestadas da titular, no período de **08 a 22 de janeiro de 2024**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 03 de janeiro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.339/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c.

art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. FABIO OGIHARA, portador da cédula de identidade RG nº 23.855.281-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.581.358-65, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana**, na Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, por motivo de gozo de férias do titular, no período de **08 a 27 de janeiro de 2024**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 03 de janeiro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.340/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar nº 897, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR, a Título de Substituição Interina

O Sr. SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI, portador da cédula de identidade RG nº 13.892.901-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 090.376.628-03, nomeado no cargo de agente político de **Secretário Municipal de Administração, para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Governo**, por motivo de gozo de férias sobrestadas do titular da pasta, no período de **11 a 20 de janeiro de 2024**, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 03 de janeiro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.341/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. VICTOR ALLENSPACH DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 33.812.443-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 325.560.498-20, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Fiscalização Urbanística**, na Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, por motivo de gozo de férias do

Atos do Poder Executivo

titular, no período de *15 de janeiro a 01 de fevereiro de 2024*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 03 de janeiro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.342/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, 6º e 7º, da LC n.º 582/08 com redação dada pela LC n.º 707/15, resolve

RENOVAR

A cessão da servidora municipal Sra. **ARIANE DOMINGOS PEREIRA**, matrícula n.º 10382, portadora da cédula de identidade RG n.º 40.128.892-4 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 342.494.978-79, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Psicólogo ou Psicanalista, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, **para, sem prejuízo dos vencimentos** e mantendo os direitos e vantagens inerentes ao seu emprego, prestar serviços junto a Secretaria de Administração Penitenciária, por razão de interesse público e conveniência desse órgão estatal, *no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 03 de janeiro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.343/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar n.º 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, à servidora municipal Sra. **MAIRA TAKARA ZANOTTI RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade RG n.º 44.340.582-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 331.748.878-60, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Psicólogo ou Psicanalista, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de **06 (seis) meses, a partir de 02 de janeiro de 2024**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 03 de janeiro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.344/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar n.º 897, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

A Sra. **FERNANDA APARECIDA PETRUCI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.396.575-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 267.960.708-28, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor**, no Gabinete do Prefeito, revogando-se a **Portaria n.º 1.039/2023-SRH**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 03 de janeiro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.345/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar n.º 897, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR, a Título de Substituição Interina

O Sr. **RAFAEL NEGREIROS DE MONTEZUMA**, portador da cédula de identidade RG n.º 47.481.404 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 391.516.958-71, nomeado no cargo de agente político de Secretário Adjunto, *para cumular*, em comissão, o cargo de agente político de Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano, por motivo de gozo de férias sobrestadas do titular da pasta, no período de *15 a 22 de janeiro de 2024*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 04 de janeiro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

- c) Flávia Vasconcelos Corralo - Secretaria da Saúde;
d) Luciene Di Gennaro Toschi Pinheiro - Secretaria da Saúde;
e) Gracielle de Alencar Cordeiro - Secretaria da Saúde;
f) Miramar Martins de Souza Filho - Secretaria de Administração.

PORTARIA N° 1.346/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n° 895, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. GUILHERME FRANCISCO JENICHEN DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG n° 23.490.182-5 e inscrito no CPF/MF sob o n° 132.649.787-17, designado na função gratificada de Chefe de Divisão de Contencioso Geral, para cumular a função de confiança de Subprocurador Geral do Município, na Procuradoria Geral do Município, por motivo de gozo de férias do titular, no período de 15 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 04 de janeiro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Art. 2º – A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - receber os documentos previstos no edital de Chamamento Público na Saúde;

II - analisar, julgar e classificar todos os documentos apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital de chamamento público, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;

III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;

IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;

V - instituir Comissões de Apoio das áreas técnicas correspondentes, para análise dos documentos técnicos apresentados.

Parágrafo único – A Comissão Especial de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligência para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dirimir e esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revoga-se a Portaria n° 4.923-GP, de 30 de outubro de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 03 de janeiro de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando n° 5.056//2019

PORTARIA N° 4.943-GP
de 04 de janeiro de 2024

Memorando n° 55.162/2023

PORTARIA N° 4.942-GP
de 03 de janeiro de 2024

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto do Decreto Municipal n° 10.218/22, que é regido pela Lei Federal n° 9.637, de 15 de maio de 1998, e a Lei Municipal n° 457, de 11 de janeiro de 2005, e alterações relativo ao processo de seleção de Organizações Sociais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, e define suas atribuições para os chamamentos públicos a serem realizados nesta Secretaria, com a seguinte composição:

- a) Enzo Fabrício Ribeiro Nascimento - Secretaria da Saúde - Presidente;
b) Roberta Cristina Spera Priolli - Secretaria da Saúde – Vice Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, destinada a processar e julgar os procedimentos de parceria a serem celebradas entre a Administração Pública e as OSCs, com a seguinte composição:

I - PRESIDENTE:

- a) Miriam Regina de Oliveira - titular;
b) Adriana Medeiros Menino Costa - suplente.

II - MEMBROS:

- a) Talita Graziella Dall Commune Botelho Gatti - titular;
b) Ricardo Alberto Cabalheiro - titular;
c) Miramar Marins de Souza Filho - suplente;
d) Rafaela Ramiro Cardoso - suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atos do Poder Executivo

Art. 3º Revoga-se a Portaria n.º 4.789-GP, de 05 de janeiro de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 04 de janeiro de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando n.º 967/2024

P O R T A R I A N.º 4.944 -GP
de 05 de janeiro de 2024

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Ministério Público do Estado de São Paulo, Autos n.º 0005107-75.2023.8.26.0048,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho, para cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Condutas, referente às questões urbanísticas e de meio ambiente, objeto da Ação Civil Pública n.º 0005107-75.2023.8.26.0048, composta pelos seguintes membros:

I – COORDENADOR: André Luis Elesbão Pedroso;

II – MEMBROS:

- a) Daniel Carreiro de Teves;
- b) Daniel Borghi Filho;
- c) Annibale Tropi Somma;
- d) André Devecchi de Freitas;
- e) Clayton Gomes Barboza Cavalcante;
- f) Antonio Andrade de Oliveira;
- g) Joselito Sarmiento de Oliveira Júnior;
- h) Rafael Negreiros de Montezuma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 05 de janeiro de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando n.º 24.952/2020

D E C R E T O N.º 10.721
de 04 de janeiro de 2024

Dispõe sobre critérios para recolhimento do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Para fins de recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, nos casos de novos loteamentos, o valor a ser recolhido, deverá ter como base o valor atribuído na Inscrição Imobiliária do lote e não o valor da gleba ou o valor de negócio, o que for maior.

Art. 2º A base de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, será gerado pelo valor maior, sendo:

I - para imóveis urbanos, o cálculo será pelo valor pactuado no negócio jurídico ou o valor venal atual do imóvel, constante nos carnês de lançamento do IPTU/2024 ou a Certidão Valor Venal, disponível através do site www.prefeituradeatibaia.com.br ou do direito objeto da transmissão;

II - para imóveis rurais, o cálculo será pelo valor pactuado no negócio jurídico ou o valor calculado por hectare, fixado para imóveis rurais, nos termos do anexo III da Lei Complementar n.º 749/2017 e suas alterações, que aprovou a Planta Genérica de Valores Imobiliários, devidamente atualizado para 2024 ou do valor declarado no ITR.

Art. 3º A Prefeitura, através de seu Departamento competente, fiscalizará os valores constantes das guias de recolhimento, responsabilizando quem de direito em eventuais falhas apuradas, nos termos da Legislação pertinente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 5º Revoga-se o Decreto n.º 10.254, de 24 de janeiro de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FORUM DA CIDADANIA”, de 04 de janeiro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Kellen Maria Sartori -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n.º 731/2024

D E C R E T O N.º 10.722
de 04 de janeiro de 2024

Dispõe acerca do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, relativo ao exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Atos do Poder Executivo

DECRETA:

Art. 1º Os diferentes valores básicos por metro quadrado (m²) de terrenos e construções, para efeito do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2024, serão aqueles constantes da Planta Genérica de Valores Imobiliários, aprovada pela Lei Complementar nº 749, de 18 de julho de 2017 e suas alterações Leis Complementares nº 751, de 25 de julho de 2017 e nº 783, de 12 de novembro de 2018 e Lei Complementar nº 766, de 26 de fevereiro de 2018 e Lei Complementar nº 880, de 31 de outubro de 2022, atualizados pela UVRM – Unidade de Valor de Referência Municipal, fixada em R\$ 4,7488 para o exercício de 2024.

Art. 2º O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, será efetuado em até 11 parcelas, desde que distribuídas dentro do mesmo exercício financeiro e que cada parcela ou cota única não seja inferior a 20,00 UVRM, conforme artigo 39 do Código Tributário Municipal, com os vencimentos fixados nos documentos/carnês de arrecadação.

Art. 3º Fica autorizado:

- I – o pagamento antecipado ao vencimento fixado nos documentos/carnês de arrecadação;
- II – o pagamento por meio de cota única com desconto.

Art. 4º Serão concedidos os seguintes descontos:

- I – desconto geral de 5% (cinco por cento), para pagamento à vista, em cota única;
- II - desconto adicional de 1% (um por cento) ao ano, para pagamento à vista ou parcelado, para o contribuinte que tenha quitado dentro do respectivo exercício do lançamento, o IPTU compreendido entre 2018 à 2022, podendo chegar até 5% (cinco por cento) de desconto adicional.

Art. 5º Fica facultado aos contribuintes aposentados e pensionistas, efetuarem o pagamento de cada parcela mensal do carnê do IPTU no dia de recebimento do benefício, desde que seja no mês do vencimento e haja um único lançamento sob sua responsabilidade comprovada.

Art. 6º O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, será efetuado na expressão monetária nacional, R\$ (Real).

Art. 7º A emissão de 2ª via de carnê do IPTU/2024, poderá ser obtida gratuitamente através da Internet www.atibaia.sp.gov.br e ou www.prefeituradeatibaia.com.br.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 04 de janeiro de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Kellen Maria Sartori
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Wagner de Jesus Casemiro da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 1.058/2024

DECRETO Nº 10.723
De 05 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 16.930.416,35** (dezesesse milhões novecentos e trinta mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 16.930.416,35** (dezesesse milhões novecentos e trinta mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA
300 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
2086 - AÇÕES E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
906 - 16.300.13.392.0039.2086.339036.95.1100000.....R\$ 9.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1048 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL – PEM
911 - 18.200.12.361.0043.1048.449051.97.2200000.R\$ 8.665.457,31
912 - 18.200.12.365.0044.1048.449051.97.2120000.R\$ 6.147.550,56
913 - 18.200.12.365.0045.1048.449051.97.2130000.R\$ 2.108.408,48

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, conforme seguem:
Receita da Lei Complementar nº 195/2022 – Paulo Gustavo
.....R\$ 9.000,00
PEM CIEM IIIR\$ 16.921.416,35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 05 de janeiro de 2024.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Maria da Gloria Carvalho Ribas Diniz –
SECRETÁRIA DE CULTURA

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/76EF-1324-4266-FCE2> e informe o código 76EF-1324-4266-FCE2



Atos do Poder Executivo

- Simone Cristina Miranda -

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 1.060/2024

D E C R E T O N.º 10.724

de 05 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 4.784.142,15** (quatro milhões setecentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta e dois reais e quinze centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 4.784.142,15** (quatro milhões setecentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta e dois reais e quinze centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

14 SECRETARIA DE AGRICULTURA

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE AGRICULTURA
2075 - INCENTIVO E RESGATE DA AGROPECUÁRIA NO
MUNICÍPIO

910- 14.101.20.605.0030.2075.339039.02.1000000.....R\$ 32.069,23

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS
PÚBLICAS1004 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, REDES DE
DRENAGEM E DEMAIS REDES (INFRAESTRUTURA
URBANA)

725 - 27.101.15.451.0009.1004.449051.02.1000000.R\$ 3.850.000,00

726 - 27.101.15.451.0009.1004.449051.05.1000000....R\$ 902.072,92

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:

1724.99.01.002 - Fehidro - Fundo Estadual de Recursos Hídricos

..... R\$ 32.069,23

2414.99.01.001 - Infra Estrutura Urbana União R\$ 902.072,92

2422.99.01.002 - Infra Estrutura Urbana R\$ 3.850.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA
CIDADANIA", 05 de janeiro de 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Kellen Maria Sartori -

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Eliana Mayumi Tazawa

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA EM SUBSTITUIÇÃO

- Virgílio José Guatura -

SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 1.061/2024

D E C R E T O N.º 10.725

de 05 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.500,00**(mil e quinhentos reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.500,00**(mil e quinhentos reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
CIVIL200 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
2199 - DESPESAS BANCÁRIAS909 - 25.200.06.181.0100.2199.339039.03.1100000.....R\$
1.500,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
CIVIL200 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
2262 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA692 - 25.200.06.181.0100.2262.339039.03.1100000.....R\$ 1.000,00
693 - 25.200.06.181.0100.2262.449052.03.1100000.....R\$ 500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 05 de janeiro de 2024.

–Emil Ono–
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Cauê Andreassi Nunes –
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 64.004/2023

D E C R E T O Nº 10.726
de 05 de janeiro de 2024

NOMEIA, os membros do Conselho Municipal da Mulher de Atibaia–COMATI, para o biênio 2024/2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 907, de 16 de agosto de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Mulher de Atibaia - COMATI, para o biênio 2024/2026, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria de Cultura e Eventos:

- 1) Giovanna Marmorato Barcelos – Titular;
- 2) Rita Moura de Cássia – Suplente;

b) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

- 1) Camila Almeida Navas – Titular;
- 2) Mara de Castro Valente – Suplente;

c) Secretaria de Educação:

- 1) Marisa Ferreira Brito – Titular;
- 2) Maria Lúcia Cerbino Ferreira – Suplente;

d) Secretaria de Saúde:

- 1) Roberta Cristina Spera Priolli – Titular;
- 2) Julimara Oliveira Santos da Silva – Suplente;

e) Secretaria de Esportes e Lazer:

- 1) Maria Aparecida Amorim Dugo da Silva – Titular;
- 2) Erika Freitas – Suplente;

f) Secretaria de Procuradoria Geral do Município:

- 1) Patrícia Borghi Brasília de Lima – Titular;

- 2) Maria Valéria Libera Colicigno – Suplente;

g) Secretaria de Habitação:

- 1) Luciana Aparecida Boninsegna – Titular;
- 2) Nanci Regina de Souza Almeida Silva – Suplente;

h) Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil – SSPDC – Guarda Civil Municipal de Atibaia – GCM:

- 1) Vanessa Martins Leão Pereira;
- 2) Ana Paula Matiussi Vechim;

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia – CONDICA:

- 1) Jeniffer Andrea dos Santos Camargo – Titular;
- 2) Cristiane Marques Merissi – Suplente;

b) Representantes da 69ª Subseção da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) Atibaia:

- 1) Camila Maria Pinheiro Bourganos Camargo – Titular;
- 2) Caroline Siqueira – Suplente;

c) Representantes do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI:

- 1) Silvia Akemi Ota Sozzi – Titular;
- 2) Adelaide Gonzales Fernandes – Suplente;

d) Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- 1) Rita de Cássia de Souza Nascimento – Titular;
- 2) Andréa Lopes Neves – Suplente;

e) Associação dos Proprietários e Amigos de Bairro Chácaras Fernão Dias:

- 1) Areta Cambréa Bononi – Titular;
- 2) Karin Bondezan da Costa – Suplente;

f) Representantes das Organizações da Sociedade Civil OSC – Mater Dei Cam – Casa de Apoio à Menina:

- 1) Patrícia de Oliveira – Titular;
- 2) Nádia Fazzolari – Suplente;

g) OSC – Espaço Crescer Livre Criatividade:

- 1) Cecília Siqueira de Campos Hernandes – Titular;
- 2) Daniela Catão de Paula – Suplente;

h) Representante da População Feminina:

- 1) Mara Cristina Silva Meira – Titular;
- 2) Vanessa Fernandes da Silva – Suplente.

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal da Mulher de Atibaia - COMATI, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para o biênio 2024/2026.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro não será remunerado a qualquer título, sendo considerado como serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 05 de janeiro de 2024.

Atos do Poder Executivo

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tania Alessandra Morais Tao
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL EM SUBSTITUIÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Wagner de Jesus Casemiro da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 1.137/2024

DECRETO Nº 10.728
de 05 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.521,92** (mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.521,92** (mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
600 FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO FMI
2092 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO
MUNICIPAL DE INOVAÇÃO – FMI
914 - 17.600.23.572.0041.2092.339039.01.1100000.....R\$ 1.521,92

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
600 FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO FMI
2090 - APOIO À INOVAÇÃO E CAPACITAÇÃO
TECNOLÓGICA
254 - 17.600.23.572.0041.2090.449052.01.1100000.....R\$ 1.521,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 05 de janeiro de 2024.

–Emil Ono–
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Annibale Tropi Somma –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 1.136/2024

DECRETO Nº 10.727
de 05 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (tinta mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (tinta mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Legislativo:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
001 SECRETARIA DA CÂMARA
2001 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL
08 - 01.01.01.031.0001.2001.339040.01.1100000.....R\$ 30.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Legislativo:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
001 SECRETARIA DA CÂMARA
2287 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO – CÂMARA
12 - 01.01.01.031.0105.2287.449040.01.1100000.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 05 de janeiro de 2024.

–Emil Ono–
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.S.^a que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **01 a 15 de Dezembro** do exercício de **2023** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE - FPM	9.261.788,90
COTA PARTE - ITR	6.340,15
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	0,00
ROYALTIES - Lei nº 7.990/89	1.040,76
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	0,00
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PETRÓLEO	0,00
ICMS - UNIÃO	0,00
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
FUNDEB	3.583.944,75
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	2.440.646,87
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	0,00
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	374,71
PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00
ÔNIBUS PAR 3	0,00
PAR 4 MOBILIÁRIO	0,00
ESCOLA TEMPO INTEGRAL	0,00
BRASIL CARINHOSO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	32.829,30
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	69.529,50
FNAS - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - TRANSPORTE COLETIVO	0,00
LEI COMPLEMENTAR nº 195/2022 - LC PAULO GUSTAVO	0,00
ALDIR BLANC - FOMENTO À CULTURA	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
TOTAL	15.396.494,94

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 05 de janeiro de 2024

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.S.^a que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **16 a 31 de Dezembro** do exercício de **2023** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE - FPM	6.762.944,92
COTA PARTE - ITR	2.386,84
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	9.437,52
ROYALTIES - Lei nº 7.990/89	834.932,33
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	242.334,44
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PETRÓLEO	0,00
ICMS - UNIÃO	39.103,72
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
FUNDEB	5.491.474,32
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	622.693,05
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	17.084,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.189.099,99
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	0,00
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	45.247,03
PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00
ÔNIBUS PAR 3	0,00
PAR 4 MOBILIÁRIO	0,00
ESCOLA TEMPO INTEGRAL	0,00
BRASIL CARINHOSO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	19.400,92
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	66.526,55
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	140.750,58
FNAS - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	1.200.000,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - TRANSPORTE COLETIVO	0,00
LEI COMPLEMENTAR nº 195/2022 - LC PAULO GUSTAVO	0,00
ALDIR BLANC - FOMENTO À CULTURA	1.134.374,74
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
TOTAL	17.817.790,95

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 05 de janeiro de 2024

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Câmara da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E
DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA;
Processo n° 143/2019; **Pregão Presencial** n° 004/2019 **Contrato** n° 021/2023 **Objeto:** PRORROGAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, PATRIMÔNIO, RECURSOS HUMANOS, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTROLE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E ALMOXARIFADO COM ATUALIZAÇÕES QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO;
Valor do Contrato: R\$ 39.700,92 (trinta e nove mil, setecentos reais e noventa e dois centavos) **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 23/12/2022 até 23/06/2024 **Dotação:** 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica;

Data da assinatura do contrato: 22 de dezembro de 2023

Valéria Silveira Cardoso

Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

ADEMÍLSON DONIZETE MILITÃO

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2024

- De 03 de janeiro de 2024 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR FERNANDO SOARES DE SOUZA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS

Considerando a falta de água encanada no Município, na presente data, em virtude de manutenção no sistema realizada pelo SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, com previsão de retorno somente a partir das 20 horas;

Considerando a necessidade de água para manutenção das condições adequadas de higiene e limpeza no prédio da Edilidade;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A partir do meio-dia de três de janeiro de 2024, não haverá expediente na Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

Parágrafo Único: A Câmara Municipal voltará ao seu normal funcionamento no dia 04 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03
de janeiro de 2024.

FERNANDO SOARES DE SOUZA

Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa.

PORTARIA N° 001/2024

De 02 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador FERNANDO SOARES DE SOUZA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Câmara da Estância de Atibaia

e tendo em vista as Resoluções n.ºs 02/2017 e 06/2017, NOMEIA O

SR. TIAGO EDUARDO CARDOSO para o emprego em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO com vencimentos mensais, previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando-se a Portaria n.º033/2023.

Publique-se
Arquive-se

Fernando Soares de Souza
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 dias de janeiro de 2024.

Ciente e de acordo:
Katia de Souza Prado

Publique-se
Arquive-se

Fernando Soares de Souza
Presidente

PORTARIA N.º 003/2024
De 02 de janeiro de 2024

Ciente e de acordo:
Tiago Eduardo Cardoso

PORTARIA N.º 002/2024
De 02 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador FERNANDO SOARES DE SOUZA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções n.ºs 02/2017 e 06/2017, NOMEIA A SRA. KATIA DE SOUZA PRADO para o emprego em comissão de ASSESSOR POLITICO PARLAMENTAR com vencimentos mensais previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando-se a Portaria sob n.º 035/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador FERNANDO SOARES DE SOUZA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções n.ºs 02/2017 e 06/2017, NOMEIA O SR. PAULO GIGLIOTTI para o emprego em comissão de CHEFE DE GABINETE com vencimentos mensais, previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando-se a Portaria n.º 008/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 dias de janeiro de 2024.

Publique-se
Arquive-se

Fernando Soares de Souza
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 dias de janeiro de 2024.

Ciente e de acordo:
Paulo Gigliotti





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76EF-1324-4266-FCE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA (CPF 171.XXX.XXX-56) em 05/01/2024 18:22:59
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/76EF-1324-4266-FCE2>